

## EDITAL Nº 01/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DOCENTE PARA O CURSO DE MEDICINA do UniFOA

A Fundação Oswaldo Aranha - FOA, por meio da Presidência e o Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Reitoria, no uso de suas atribuições, tornam público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para o Cadastro de Reserva Docente no Curso de Medicina do UniFOA, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital, de fluxo contínuo, tem por finalidade a seleção de candidatos para formação de Cadastro de Reserva Docente no Curso Medicina da FOA/UniFOA.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com formação superior e titulação mínima de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. No caso de títulos expedidos por instituições estrangeiras, esses deverão ser regularmente revalidados no Brasil.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá taxa de inscrição.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/dwnrS2T9ik> com acesso pelo site eletrônico do UniFOA.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição informando seu nome completo, carteira de Identidade, CPF/MF, título eleitoral, endereço eletrônico e telefone para contato;

b) Descrever toda a sua formação acadêmica;

- c) Inserir link do *Currículo Lattes*, com atualização mínima de 30 (trinta) dias;
- d) Autorizar, por adesão ao presente Edital, o tratamento de seus dados pessoais para a participação no processo seletivo de cadastro de reserva.

### 3.4. Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação no Curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Cópia (frente e verso) do diploma obtido em Programas de Pós-graduação ou declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Cópia (frente e verso) do diploma e/ou títulos expedidos por instituições estrangeiras revalidados no Brasil;
- d) Cópia (frente e verso) do Documento de Identidade e CPF.;
- e) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- f) Prova de quitação do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- g) Documentação da comprovação da experiência em docência;
- h) Documentação de comprovação da produção científica mencionada no currículo *lattes*.

3.5. Todos os documentos solicitados no item 3.4 deverão estar em arquivo único e formato PDF devendo ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

3.6. A responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

3.7. A FOA/UniFOA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos e pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica e de falhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção mediante análise documental, que será composto pelos critérios da formação acadêmica e experiência profissional, bem como a avaliação do currículo *lattes*, conforme especificados no Anexo deste Edital.

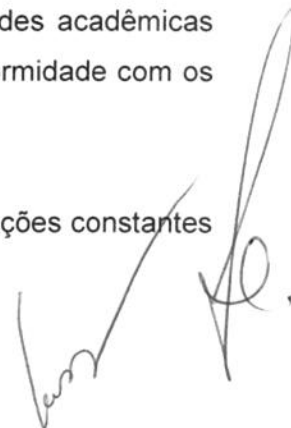
#### 5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

##### 5.1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- a) O primeiro critério para a análise documental consistirá na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional do candidato.
- b) As titulações, documentos e informações prestadas pelo candidato e encaminhadas no ato da inscrição serão avaliadas e pontuadas pela Comissão de Seleção em conformidade com os Quadros A, B e C do Anexo deste Regulamento.
- c) Somente serão pontuados os candidatos que comprovarem sua formação acadêmica.
- d) Serão aceitas somente as declarações de títulos acadêmicos apresentados com o prazo máximo de 6 (seis) meses de expedição do título a que se refere.

##### 5.2. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- a) O segundo critério para análise documental consistirá na avaliação do currículo *lattes* consistindo na avaliação da produtividade técnico-científico e atividades acadêmicas realizadas pelo candidato, que serão avaliadas e pontuadas em conformidade com os Quadros D, E e F do Anexo deste Edital.
- b) Somente serão pontuados os candidatos que comprovarem as informações constantes no Currículo *Lattes*.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) para a classificação será obtida por meio da multiplicação da Pontuação Final (PF) dos quadros do Anexo por 100 (cem), sendo este resultado dividido por 230 (duzentos e trinta).

6.2. Comporá o Cadastro de Reserva Docente no Curso Medicina da FOA/UniFOA, o candidato classificado que obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos quando da qualificação acadêmica (Quadro A).

6.3. O candidato que não tenha se classificado para integrar o Cadastro de Reserva será cientificado por meio de e-mail, conforme endereço informado no momento da inscrição.

6.4. O presente Edital terá fluxo contínuo ficando, deste modo, o candidato ciente de que sua posição dentro do Cadastro de Reserva Docente poderá ser alterada conforme ocorra novos credenciamentos.

6.5. Uma vez integrado ao Cadastro de Reserva Docente, o candidato não necessitará realizar nova inscrição e submissão de documentos, devendo, entretanto, requerer a atualização de seu Currículo *Lattes*, caso haja necessidade, visando obter nova pontuação.

6.6. Ocorrendo empate, será adotado como critério de desempate o candidato com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Não cabe recurso no que diz respeito às disposições do presente Edital.

7.2. Caberá recurso, dirigido ao Pró-Reitor Acadêmico, quanto à pontuação conferida ao candidato não classificado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do envio da notificação constante no item 6.3 deste Edital.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DOCENTE

8.1. O candidato classificado será convocado para formalizar o preenchimento do Cadastro de Reserva por meios eletrônicos ou de telefonia informados no ato da inscrição, devendo

comparecer na Instituição de Ensino no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sob pena desclassificação.

**8.2.** Havendo vagas disponíveis para contratação no prazo deste Edital, e respeitada a ordem de classificação, o candidato aprovado em cadastro de reserva será convocado pela FOA/UniFOA para a realização de entrevista e prova de aula, cujos critérios de avaliação e pontuação serão os definidos pelas normas internas da Instituição de Ensino para a contratação de docentes.

**8.3.** O processo seletivo não gera garantia de contratação, tampouco vínculo efetivo no exercício da função.

**8.4.** A contratação somente ocorrerá após o candidato ser aprovado na entrevista e prova de aula, com disponibilidade de vaga no UniFOA.

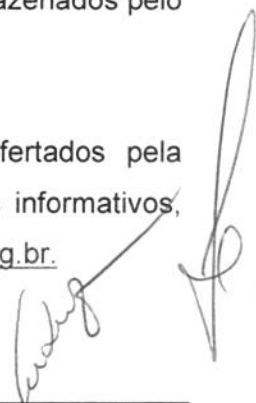
## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos praticados sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial ao candidato que infringir quaisquer regras constantes no presente Edital.

**9.2.** Será excluído do Cadastro de Reserva Docente o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido processo.

**9.3.** Fica o candidato ciente de que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital, sendo armazenados pelo tempo indicado na Política de Proteção de Dados da FOA.

**9.4.** O candidato desde já autoriza o envio de informações dos cursos ofertados pela FOA/UniFOA podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br).



9.5. O candidato poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

9.6. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada na página da internet desta Instituição de Ensino Superior, cujo documento será parte integrante deste Edital.

9.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Presidência da FOA e Reitoria do UniFOA.



**Eduardo Guimarães Prado**  
*Presidente da FOA*

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2023.



**Úrsula Adriane Fraga Amorim**  
*Reitora do UniFOA*

## ANEXO

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

QUADRO A - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA  
(Pontuação Máxima: 20 pontos)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Diploma de Graduação	1
Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2
Diploma de Mestrado	6
Diploma de Doutorado	9

QUADRO B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
EXCLUÍDAS AS ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
(Pontuação Máxima: 10 pontos)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA - POR ANO
Na área de atuação do docente	5
Em outras áreas do conhecimento	1

QUADRO C - EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO  
(Pontuação máxima: 50 pontos)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA - POR ANO
Experiência como docente/tutor de EaD	3
Experiência no magistério da Educação Básica	4
Curso de extensão	5
Graduação	6
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	7
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	8

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

QUADRO D - PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA  
ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS  
(Pontuação Máxima: 50 pontos)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Livro publicado	6
Organização de livro	4
Capítulo de livro publicado	3
Artigo publicado em periódico internacional	Qualis A: 6 Qualis B: 4

	Qualis C: 3 Sem Qualis: 1
Artigo publicado em periódico nacional	Qualis A: 5 Qualis B: 3 Qualis C: 2 Sem Qualis: 1
Artigo completo em anais de evento internacional	3
Artigo completo em anais de evento nacional	2
Resumo expandido em anais de evento internacional	1
Resumo expandido em anais de evento nacional	1
Organização de evento científico	0,5
Produtos com patente depositada, concedida ou registrada	6
Produtos técnicos registrados (DVD, Softwares, mapas, etc)	3
Projeto de fomento externo	3
Produção Técnica: Laudos, pareceres, elaboração ou revisão de estatutos e manuais	0,2 até 1,0
Apresentação de obra artística	1,5
Criação de obra artística	1,5
Produção de evento cultural/artístico	1,5

**QUADRO E - ORIENTAÇÕES  
ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS  
(Pontuação Máxima: 50 pontos)**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Orientações concluídas: (Graduação)	2
Especialização	4
Mestrado	7
Doutorado	10

**QUADRO F – EVENTOS E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS  
ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS  
(Pontuação Máxima: 50 pontos)**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Participação em Eventos: (Congresso, Seminário, Simpósio, Oficina, Encontros, Concursos etc)	2
Participação em Banca de Trabalhos: (TCC, Dissertação e Teses)	2
Participação em Banca de Comissão Julgadora:	10

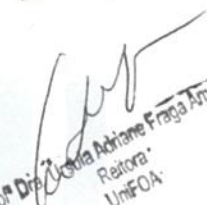


**RESULTADO FINAL**  
(Somatório de Pontuação dos Quadros)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUADRO A	20
QUADRO B	10
QUADRO C	50
QUADRO D	50
QUADRO E	50
QUADRO F	50



Fundação Oswaldo Aranha  
Eduardo Guimarães Prado  
Presidente



Profa. Dra. Adriana Fraga Amorim  
Reitora  
UniFOA